01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0468-043528/37 0403/2017

INTERESSADO

~~Manoel Ferreira Dantas~~ Corintho B. Lucena

ASSUNTO CÓDIGO:

Ribeirão das Pedras - Itaguahy

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

D. Elza

490/38

68350

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Requerimento de Carecto B.

Lucena pedindo aforamento de 8

alqueires de terras em Itaguahy.

43528/37

Livro X

Folhas

N. de ordem 43.532

Anno de 1937

Imp. Nacional —
D. D.-Mod. 6
VI-35-20.000

Distribuição

Ao Administrador
F. Cruz
A. D. T.
V. Reis
Sta Cruz
Fº Sº Lobo
Sta Cruz
T. A
s/c/arquivo 16/1/40

15/6

Ecmo. Snr. Director do Dominio da União

310 V.

O abaixo assignado residindo ha mais de 6 annos no sitio que está aforado por Manoel Teixeira Dartas com 4 alqueires, no logar denominado Ribeirão das Pedras, municipio de Itaguahy, agora em commisso, vem requerer o aforamento do mesmo para o seu nome, promptificando-se a pagar o que for exigido por esta Repartição.

N.T.P.D.

Rio de Janeiro 10 de junho de 1937.

Lauro Carneiro da Fontoura.



P.

THESOURO NACIONAL
14 JUN 1937
SECÇÃO DE PROTOCOLLO

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
14 JUN 1937
N. 43528
-1937-

D. D. C. - Mod. 4
III - 935 - 10.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

04

N. .....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 19 .....

Lauro Correia Pereira, em requerimento de 10 do corrente, diz que ha mais de 6 annos reside em um sitio que está aforado a Manoel Teixeira Dantas, com 4 alqueires de terras, no logar denominado Ribeirão das Pedras, no Municipio de Itaguahy, e como tenha cahido em commisso pede lhe seja concedido o aforamento do referido sitio sujeitando-se a pagar o que for exigido por esta Repartição.

Informando cumpre-me informar ser estulta e pouco honesta a pretenção do requerente pretendendo sem audiencia do foreiro em commisso, sem titulo algum de propriedade, transferir para o seu nome um terreno que embora em commisso está segundo diz aforado á outrem.

Proponho seja este processo enviado ao Sr. Encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz afim de que informado sobre a situação em que se encontra o terreno pretendido e em caso de achar-se realmente em commisso intimar o foreiro a pedir os favores da Circular 14 de 13-4-22 afim de evitar as providencias necessarias a decretação judicial do commisso.

Secção Adminhistrativa, 28 de junho de 1937.

Auxiliar de escripta

15/6

Excmo. Snr. Director do Dominio da União

O abaixo assignado residindo ha mais de 6 annos no sitio que esteve aforado em nome de João Nunes de Araujo situado no Ribeirão das Pedras, Municipio de Itaguahy, com 8 alqueires e agora em commissO, vem requerer o aforamento do mesmo para o seu nome, promptificando-se a pagar o que for exigido por esta Repartição.

N.T.P.D.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1937



TESOURO NACIONAL
14 JUN. 1937
PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
14 JUN. 1937

43532 c

D. D. U. — Mod. 2
III - 935 - 10.000

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. .....

Rio de Janeiro, ... de ..... de 19 .....

Corintho B. Lucena em requerimento de 10 de Junho ultimo diz que está ha mais de 6 annos residindo em um sitio de 8 alqueires de terras no logar denominado Ribeirão das Pedras, municipio de Itaguahy, e aforado a João Nunes de Araujo e como esteja em commisso esse aforamento, pede para que lhe seja concedido o aforamento em seu nome sujeitando-se ao pagamento do que for exigido por esta Repartição.

Este processo é quasi identico ao de n. 43.528/37 cuja juntada ora faço para ser melhor estudado, em conjuncto, no seu aspecto moral e administrativo.

Julgo tratar-se de uma nova modalidade de "grillagem" que quer se infiltrar na Fazenda de Santa Cruz, abusando de bôa fé de humildes foreiros, ou da ignorancia e da precariedade economica dos foreiros em commisso, individuos pouco escrupulosos procuram se apoderar de terras alheias.

Preliminarmente proponho audiencia do encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz para informar se o sitio em questão (8 alqueires) está realmente em commisso e intimar o foreiro a pedir os favores da Circular 14 de 13 de Abril de 1922 afim de evitar as providencias necessarias a decretação do commisso do referido terreno.

Secção Administrativa, 28 de junho de 1937.

Auxiliar de escripta

Com a informação acima prestada, encaminho o processo à consideração do Sr. Intendente-Administrador.

SEÇ. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 29 de Junho de 193 7

no exercício de Intendente

Ao Sen. Encarregado do Expedien-
te da Faz. Nal Sta Cruz, para ci-
ência.

Administração do Domínio da União
no Distrito - Federal.
Em 19 de 7 de 1932

Pinto

D. D. U. MOD. 66
XII-935-5.000

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Fazenda Nacional de Santa Cruz

MINISTERIO DA FAZENDA
THESOURO NACIONAL

Fls. 07

Proc. 43.532/37.

Dando cumprimento ao despacho do Sr. Administrador, informo que o terreno com 8 alqueires situado no Ribeirão das Pedras está aforado em nome de João Nunes de Araujo com o fôro de 4$960 annual, estando em debito para com a Fazenda Nacional desde o anno de 1918.

Dos livros de assentamentos de foreiros verifiquei terem sido pagos na Collectoria Federal do Estado do Rio os foros relativos aos annos de 1894 a 1917 por ter sido levado em praça, o dito terreno, em 10 de Dezembro do mesmo anno, sendo arrematantes os Srs. Manoel Candido Ramalho e Luiz Pereira Leite; não constando essa transferencia nos referidos assentamentos.

Com o edital que mandei affixar nas immediações do terreno, intimando os herdeiros ou successores de João Nunes de Araujo, a legalisarem a posse do dito terreno de accordo com a Circular N. 14 de 13 de Abril de 1922, compareceu a esta Secção o advogado dos Srs. Arthur Antonio de Moraes Castro, Vicente Maggiolaro e Lygio de Souza Mello, e declarou que o terreno constante do edital, faz parte dos 151 alqueires de terras que seus constituintes haviam arrematado em hasta publica no Juizo da Comarca de Itaguahy, pertencentes ao espolio de Manoel Candido Ramalho. Assim, promptificou-se o referido Advogado, a requerer á essa Administração, as medidas que forem necessarias para garantir os direitos que assistem aos seus constituintes.

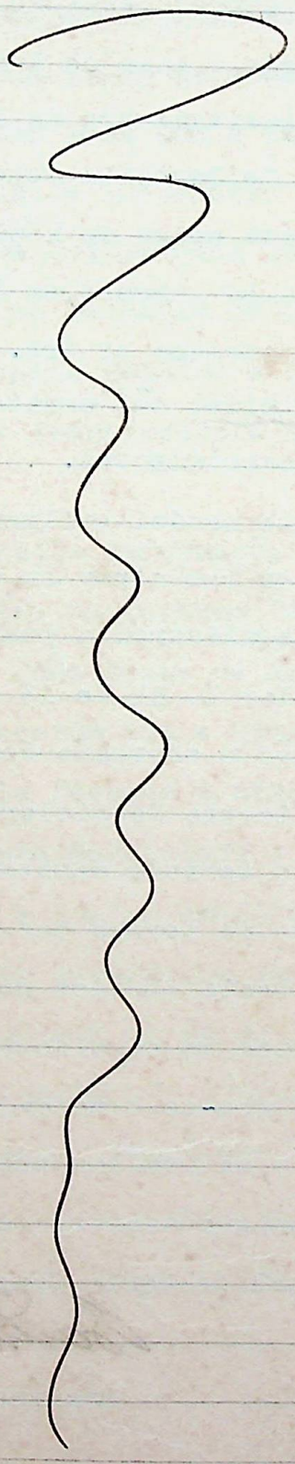
Fazenda Nacional de Santa Cruz, 20 de Agosto de 1937.

Encarregado do expediente

Leu. 19 fls. 55

informa-ti ne pot 7 e 8
dest pecore.

Lc. Amicetti
Em 26-8-32
Ufficiale
Aiut.



D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Conforme se verifica da informação prestada pelo Encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o terreno com 8 alqueires situado no Ribeirão das Pedras, está aforado em nome de João Nunes de Araujo com o foro de 4$960 mensal; achando-se em debito para com a União desde 1918.

Daquella informação consta que os foros de 1894 a 1917 foram pagos na Collectoria por ter sido levado em praça o dito terreno, em 10 de Dezembro do mesmo anno; sendo arrematantes os Srs. Manoel Candido Ramalho e Luiz Pereira Leite, não constando, entretanto, essa transferencia nos livros de assentamentos daquella Fazenda.

Daquella informação consta ainda que tendo sido fixados nas imediações do terreno "edital" intimando os herdeiros ou successores de João Nunes de Araujo a legalisarem a posse do dito terreno de accordo com a Circular 14, de 13 de Abril de 1922, compareceu naquella Fazenda o advogado dos Srs. Arthur Antonio Moraes Castro, Vicente Meggiolaro e Lydio de Souza Mello que declarou que o terreno a que se referia o edital faz parte integrante de 151 alqueires de terras que os seus constituintes haviam arrematado em hasta publica no Juizo da Comarca de Itaguahy, pertencentes ao espolio de Manoel Candido Ramalho, ficando de requerer as medidas necessarias á garantir o direito dos seus constituintes.

Informando cumpre-me declarar que o presente processo deve voltar ao Sr. Encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz para ser informado o requerimento de folhas 2, convindo que se esclareça bem se os terrenos a que se referem este processo estavam somente inscriptos ou se foram realmente aforados, isto é, se havia sido expedida carta de foro aos seus antigos occupantes

8

D. D. U. Mod. 5
VI-936-20.000

09

Ministerio da Fazenda

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Conviria tambem que aquelle Encarregado convidasse os requerentes a fazerem prova de successão por herança, ou por acquisição, das bemfeitorias ou do dominio util dos referidos terrenos.

Quanto a allegação do advogado dos arrematantes dos 151 alqueires de terras não pode ser tomada em consideração sem que o mesmo faça prova de que os terrenos pretendidos pelos 2 requerentes de folhas 2 e 4 se acham incluidos legalmente na area de terrenos arrematados pelos seus constituintes.

Secção Administrativa, 26 de Agosto de 1937.

Auxiliar de escripta

Solicito audiencia ao Sr. Encarregado do Expediente em Santa Cruz, tendo em vista a informação acima prestada.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRICTO FEDERAL
SEC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 27 de Agosto de 1937

no exercicio de Intendente
Chefe da Secção

Junto ao presente o processo n. 62.411/37 conforme exigencias da Secção Administrativa as fls. 17 v do mesmo processo e informo as fls. 9 deste.
Fat. Nac. de Santa Cruz. 19/8/1938

Encarregado do expediente

D. D. U. MOD. 60
XII-935-5.000

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
THESOURO NACIONAL

Fls. 9/10

Fazenda Nacional de Santa Cruz

43.532/37

Dando cumprimento ao despacho retro, informo que o terreno com 4 alqueires, situado no Ribeirão das Pedras, de que trata o requerimento de fls. 2, não tem carta de foro, está inscrito desde 1897 em nome de Manuel Ferreira Dantas, que adquiriu por compra a Manuel Firmino de Souza; paga de foro anual 2$480, estando em debito para com a Fazenda desde 1900.

Cumpre notar que dittas terras não fazem parte dos 151 alqueires adquiridos pelos Srs. Arthur Antunes de Moraes Castro e outros.

Proponho sejam estes processos anexados ao de Nº ~~70.134~~ 97.003/37 para o devido andamento.

Risquei uma palavra, digo numero.

Faz. Nacional de Santa Cruz, 19/8/938

Bartholomeu Carvalho
Encarregado do expediente

A' consideração do Sr. Diretor.

Desde que as terras aludidas neste processo nada têm a haver com as pretendidas nos processos apensos Nºs 62.411/37 e 74.186/37, julgo conveniente desanexa-los, para facilidade de instrucção dos seus assumptos; devendo-se, entretanto, promover-se a juntada dos dois ultimos ao de Nº 97.003/37, ao qual elles se relacionam, pegado a informa-

ção prestada pelo senhor encarregado do expediente em Santa Cruz.

Administração do Domínio da União
DISTRITO FEDERAL
Em 29 de Agosto de 1938
INTENDENTE-ADMINISTRADOR

Proceda-se na forma do parecer.

Directoria do Domínio da União
Em 5 de — 9 — 1938
DIRETOR

Cumprindo o despacho supra desarquivei este o processo nº 74.186/37
Secção Administrativa
Em 16 de Setembro de 1938
Napoleão Moreira
Chefe 3º

Quanto ao parecer nº 97.003/37 a que se refere o despacho do Sr. Administrador, tenho a declarar que o mesmo não se encontra nesta Diretoria, tendo sido encaminhado ao Protocolo Geral em data de 23 de Agosto p. p. Logo da informação prestada pelo Protocolo desta Diretoria.
Secção Administrativa
Em 16 de Setembro de 1938
Napoleão Moreira
Chefe 3º

Risquei 12 linhas Napoleão Moreira

D. D. U. MOD. 60
XII-935-5.000

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Fazenda Nacional de Santa Cruz

MINISTERIO DA FAZENDA
THESOURO NACIONAL

Fls. 11 e 12

Proc. 13.532/38

Recebido em 16-9-38.

Proponho seja o processo remettido a Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de que o sr. Engenheiro Chefe se digne de informar, com respeito aos requerimentos de fls 2 e 4.

Secção Adm., em 19-9-38
Adolfo Gurgel
Aux. de secção

Encaminhe-se à Santa Cruz.-
Sec. Administrativa, 19.9.38.-
Gilberto Amorim
Aux.

Com a vigencia do decreto-lei 893 de 26-11-938, não mais é possivel concessão de aforamentos em S. Cruz, e assim opino pelo indeferimento dos requerimentos de fls. 2 e 4.
2-Submetto à consideração do Snr. Chefe da DSF-SPU.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
F. 11 v. C. 12 v.
JOSÉ BONIFÁCIO [illegible]

Indeferido, por falta de amparo legal.

2 - Publique-se e, em seguida, arquive-se o processo.
A' T. A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 15 de XII de 194 9
MILTON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

PUBLICADO
D.O. de 21/12/50
fls 13
5/1/950
E. R. de Mattos